

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS
as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 28/02/2020
Presidente: Maurício Prado

Ofício nº 011/2020-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
26/02/2020
Maurício Prado

Aprovado em **ÚNICA Discussão**
Em 23/03/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2020.

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 11/03/2020

Assinatura: [assinatura]

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 11/03/2020

Assinatura: [assinatura]

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos referenciados no presente projeto de lei são decorrentes de saldo do Fundeb do exercício de 2019, que se pretende utilizar para o pagamento de auxílio-alimentação de professores municipais que atuam na Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, necessário se faz inserir os recursos no orçamento atual, razão do pleito de abertura do crédito solicitado.

Pelo que, à vista do exposto e em face da importância da matéria tratada, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Recebido
21/02/2020 - 15:11
Marcos Petronari

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÔRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 13
DE 24/03/2020
[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÔRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: [assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 21.189,59 (vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao pagamento de vale-alimentação dos profissionais do magistério municipal, que prestam serviços na rede municipal de ensino, que será classificado da seguinte forma:

25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 21.189,59

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil S.A. c/ FUNDEB, Agência de Dois Córregos.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

